

Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Departamento de Defesa Agropecuária Divisão de Defesa Sanitária Animal

Memo. circ. nº 004/2019 - PNEFA/RS

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

Para: Supervisões Regionais e Unidades Locais do DDA/SEAPDR

Assunto: Orientações para comunicação às propriedades de suínos sobre conclusão de

investigação de suspeita de enfermidade vesicular

Prezados,

Conforme Of. Circ. conj. MAPA nº 01/2019/DIPOA/DSA/SDA, quando da exclusão de suspeita de doença vesicular por critério clínico-epidemiológico ou da exclusão de febre aftosa por critério laboratorial, a conclusão da investigação deverá ser comunicada ao responsável pelo estabelecimento de criação através de documento próprio do Serviço Veterinário Estadual (modelo em anexo), excluindo-se formulários de investigação (FORM IN/FORM COM) e laudos de resultados laboratoriais.

Esse documento deverá acompanhar a GTA dos animais enviados ao abate.

Atenciosamente,

Grazziane Maciel Rigon IF 3060101/01

FEA – Médica Veterinária PNEFA/RS/DSA/DDA/SEAPI



Estado do Rio Grande do Sul Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural Departamento de Defesa Agropecuária Divisão de Defesa Sanitária Animal

Ofício n°	/20 –	de	de 20

CONCLUSÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE ENFERMIDADE VESICULAR

CONCECUAC SOURCE INVESTIGAÇÃO DE SOSI EITA DE ENI ENIMIDADE VESICOLAN					
1. Identificação do estabelecimento:					
Propriedade:	Código da propriedade:				
Produtor:	Município/UF:				
2. Investigação:					
FORM IN n°					
Data da primeira visita do SVO:	Data da conclusão da investigação:				
3. Critério da conclusão da investigação:					
☐ Suspeita descartada de doença vesicular por critério clínico-epidemiológico.					
☐ Caso descartado de febre aftosa por critério laboratorial.					
4. Identificação do Servidor:					
Município de lotação	Assinatura e carimbo				
Nome					
Telefone					